

PORTARIA DIR Nº 06 / 2015

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DE
COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL
PARA O CURSO DE DIREITO DAS
FACULDADES INTEGRADAS MACHADO
DE ASSIS – FEMA.**

A Diretora Geral Interina das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 35/2010;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido, no período de março a julho de 2015, o seguinte componente curricular especial com carga horária total de 40horas/aula:

COMPONENTE	DOCENTE	DATAS	TURNO/LOCAL
Direito do Consumidor	Prof. Dra. Letícia Lassen Petersen	1. 28/03 2. 11/04 3. 25/04 4. 09/05 5. 23/05 6. 30/05 7. 13/06 8. 20/06 9. 04/07 10. 11/07	Manhã / Unidade III

Art. 2º - O número mínimo para formação de turma é de 20 alunos;

Art. 3º - As matrículas deverão ser realizadas até pelo menos três dias antes do início das aulas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 03 de março de 2015.



Profª Ms Bianca Scaglioni Letzow

Diretora Geral Interina das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis